



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO
AVENIDA 7 DE SETEMBRO S/Nº - CENTRO
CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PARÁ CEP 68540-000

Fls.: 10
10

JUSTIFICATIVA

Na condição de ordenador de despesas e em conformidade com a legislação em vigor, justifico a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE EMISSÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS**, para fim de Concessão de Benefício Eventual, previsto no Artigo 22 da LOAS – Lei Orgânica da Assistência Social e do Decreto nº 033/2018 de 02 de abril de 2018 que regulamenta o Artigo 42, da Lei Municipal n.º 1.254 de 09 de Janeiro de 2017, que dispõe sobre o SUAS – Sistema Único de Assistência Social do Município de Conceição do Araguaia – PA, que são concedidos aos cidadãos e as famílias residentes no Município de Conceição do Araguaia-PA, em virtude da necessidade apontada em estudo socioeconômico ou parecer social, elaborado pelo técnico do serviço social, vinculado à esta Secretaria.

Conceição do Araguaia – PA, 08/01/2021.

Patricia Lima Barros Alves
Secretária Mul de Assistência
Social Habitação e Trabalho
Port. nº 005/2021

PATRÍCIA LIMA BARROS ALVES
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO
Portaria n.º 05/2021